

LEI Nº 045/97, DE 22 DE OUTUBRO DE 1997

SÚMULA: "Dá as Vias do Jardim Jacarandá de Pontal do Paraná os nomes que especifica".


A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a dar às Vias do Bairro Jardim Jacarandá do Município de Pontal do Paraná os seguintes nomes:

- a) Avenida dos Adventistas,
- b) Rua J.J.;
- c) Rua Ailton Fernandes;
- d) Rua La-Paz;
- e) Rua Dourado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, em 22 de outubro de 1997


Hélio Gaissler de Queiroz
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
ATO	Lei n. 045/97 de 22.10.97
ORGÃO	CORREIO ATLÂNTICO
EDIÇÃO n.º	51
Data	29/10
Pg.	06
Emitido em 29/10/1997	
FUNÇ. ENCARGADO	